

### 34ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

#### RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Considerando que o “Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994” (CDA), foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no Diário da República (D.R. nº41/95, II Série, de 17 de Fevereiro) e desde essa data objeto de diversas atualizações, igualmente divulgadas em Diário da República;

Considerando que o Instituto Nacional de Estatística detetou recentemente na versão do CDA em uso, uma imprecisão na designação de uma freguesia, verificando-se a necessidade de proceder à respetiva retificação.

A **Secção Permanente de Coordenação Estatística**, nos termos das suas competências previstas no nº2 do anexo B da 27ª Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 25º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 2ª Deliberação, **delibera:**

a) **Introduzir com efeito imediato no Código da Divisão Administrativa atualmente em vigor no SEN, a seguinte retificação:**

Assim, onde atualmente se lê:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
44	01	03	<b>Praia (São Mateus)</b>

Deve ler-se:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
44	01	03	<b>São Mateus</b>

- b) Divulgar, nos termos da Lei nº 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, esta deliberação através de publicitação em Diário da República.

A versão integral atualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas  
Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em [www.ine.pt](http://www.ine.pt).

Lisboa, 10 de dezembro de 2012

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento